



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2023/00017

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

O Juiz Federal DARIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR, Titular da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, torna público que realizará **processo seletivo simplificado**, na forma da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30/04/2021, para estagiários da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas de estagiários de Direito na 2ª Vara Federal de São João de Meriti, a partir de março de 2023.

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11hs e 19hs, observado o turno escolar dos estagiários.

1.3. Requisito: estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do curso de Direito de instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e ter habilidade suficiente para criação e edição de textos no Microsoft Word;

1.4. O(A) estagiário(a) selecionado(a) firmará termo de estágio vinculado à Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região e terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), bem como a auxílio transporte quando houver deslocamento para Unidade, correspondendo atualmente ao pagamento de R\$ 8,60 diário (R\$ 189,20 mensal).

2. Das vedações.

2.1. Não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado ou servidor(a) da 2ª Vara Federal de São João de Meriti;

b) que tiver vínculo profissional ou de estágio com advogado(a) ou sociedade de advogados;

c) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

2.2. É vedada a ocupação simultânea de um único estudante em mais de uma vaga de estágio nos órgãos de primeiro e segundos graus da Justiça Federal.

3. Das inscrições.

3.1. As inscrições serão realizadas **das 12 horas do dia 8/02/2023 até às 17 horas do dia 14/02/2023**, na Secretaria da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, localizada na Avenida Presidente Lincoln, 1090 - 6º andar, Jardim Meriti, no horário de 12 às 17h (telefone: 3218-5574), ou por meio de mensagem eletrônica (e-mail) a ser enviada exclusivamente para a conta 02vf-sj@jfrj.jus.br. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto a palavra "INSCRIÇÃO" seguida do nome completo do(a) estudante, devendo ser anexados os documentos necessários, em formato pdf.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

a) 1 foto 3x4 colorida;



Assinado com senha por DARIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR - 07/02/2023 às 12:01:48.
Documento Nº: 3671276-2192 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3671276-2192>

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202300017A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- b) cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e comprovante de residência;
- c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;
- d) cópia do Histórico Escolar ou de outro documento igualmente idôneo do qual conste o Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) do aluno;
- e) currículo atualizado;
- f) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, baixada preferencialmente do site da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/documentacaoestagio.php>), ou obtida na Secretaria do Juízo.

3.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

3.4. Não haverá confirmação da inscrição; apenas será fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.

3.5. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação dos documentos acima, inclusive a ficha de inscrição assinada pelo(a) interessado(a).

4. Do candidato com deficiência.

4.1. O(A) estudante portador de deficiência física poderá indicar sua condição, anexando laudo médico comprobatório, a fim de ter prioridade para ocupação da vaga de estágio, caso aprovado(a) nos termos deste edital.

4.2. O tipo de deficiência e seu grau de severidade deverão ser compatíveis com o desempenho da função do(a) estagiário(a), ficando tal análise a critério do avaliador deste processo seletivo.

5. Da seleção e dos critérios de avaliação.

5.1. A seleção far-se-á através da combinação dos seguintes procedimentos:

- a) Análise de currículo;
- b) Prova de redação;
- c) Entrevista.

5.2. A Prova de Redação será realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, às 14:00h, nas dependências deste Juízo, e o(a) candidato(a) deverá desenvolver 1 (um) texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre assunto de interesse geral.

5.3. Deverão ser observados o limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de 0,5 (meio) ponto por cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem o limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação. O tempo de duração da prova será de 45 (quarenta e cinco) minutos.

5.4. A Prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se o conhecimento do candidato sobre o tema proposto, a correção na utilização do idioma oficial e a capacidade de exposição e organização de ideias.

5.5. A entrevista será realizada imediatamente após a prova de redação. Os candidatos serão entrevistados um a um pelos avaliadores.

6. Da aprovação.



Assinado com senha por DARIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR - 07/02/2023 às 12:01:48.
Documento Nº: 3671276-2192 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3671276-2192>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

6.1. As notas dos candidatos compreenderão a análise de seus resultados nos quatro procedimentos de avaliação.

6.2. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) regularmente inscrito que cumulativamente:

- a) apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) igual ou superior a 6,0 (seis);
- b) obtiver na prova de redação nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;
- c) obtiver na entrevista nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;
- d) alcançar média aritmética entre os procedimentos de avaliação igual ou superior a 7 (sete) pontos.

6.3. O candidato que não atingir pontuação geral mínima de 7 (sete) pontos será considerado reprovado.

7. Da classificação.

7.1. A classificação dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com a média aritmética entre os procedimentos de avaliação.

7.2. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios: i) maior Coeficiente de Rendimento acumulado; ii) maior idade.

7.3. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação no quadro informativo localizado na Secretaria da 2ª Vara Federal de São João de Meriti.

8. Das disposições finais.

8.1. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados (item 7.1).

8.2. A divulgação do resultado preliminar está prevista para o dia 23 de fevereiro de 2023 e a do resultado final (após eventuais recursos/impugnações) para o dia 28 de fevereiro de 2023.

8.3. O candidato poderá apresentar impugnação à lista de aprovados e à ordem de classificação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de divulgação do resultado preliminar, desde que o faça:

- a) por escrito, em folha impressa ou datilografada, com nome completo e assinatura do candidato, objeto da impugnação, alegações e fundamentos;
- b) exclusivamente perante a Secretaria deste Juízo, nos dias úteis, das 12h às 17h.

8.4. O concurso terá validade de 6 (seis) meses, contado do 1º dia útil após a publicação da Portaria homologatória do resultado final do concurso.

8.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do presidente do processo seletivo.

8.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

8.7. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico (e-mail), telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8.8. Deverá o candidato aprovado e selecionado tomar ciência de eventual documentação adicional necessária, que deverá ser apresentada na sede do Juízo.

8.9. A EMARF e o Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, de forma isolada ou conjuntamente, reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posteriormente ao certame, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

8.10. O Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, Dr. Dario Ribeiro Machado Junior, presidente deste processo seletivo, delega à Diretora de Secretaria e a seu substituto eventual a prática dos atos necessários à adequada execução do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região na forma da lei. Solicite-se à EMARF divulgação deste edital em seu sítio na internet. DADO E PASSADO nesta cidade de São João de Meriti, em 06/02/2023. Eu, Maria Aparecida Velasco dos Santos, Diretora de Secretaria, matr. 11.212, o digitei e conferi.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023.

- assinado eletronicamente -

DARIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR
JUIZ FEDERAL



Assinado com senha por DARIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR - 07/02/2023 às 12:01:48.
Documento Nº: 3671276-2192 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3671276-2192>

